

Florianópolis, 22 de setembro de 2020.

ASSUNTO: Publicação – taxas – DEINP – atualização

Nota Técnica N° 228

SGPe CIDASC 5004/2020

Prezados,

Tendo a Diretoria referendado (Atas de Diretoria 01/2020, 03/2020 e 09/2020) informamos abaixo os novos valores atualizados que passarão a ser cobrados para as ações do DEINP:

Quadro 01 – Preços DEINP – 2020

Projeto: Registro de Estabelecimentos e Produtos		Valor
12905	Processo de obtenção de SIE	R\$ 1.175,61
12906	Processo de ampliação e reforma	R\$ 881,50
12907	Processo de adesão ao SUASA/SISBI	R\$ 176,33
12908	Processo de emissão de segunda via de título	R\$117,56
12909	Processo de retorno de atividade	R\$117,56
12919	Processo de alteração documental	R\$117,56
13150	Processo de obtenção ou reforma não concluído	R\$155,66

Abaixo, quadro explicativo buscando esclarecer quando as taxas deverão, a partir da presente data, ser cobradas:

Quadro 02 – Explicação sobre quando cobrar as taxas referentes aos serviços prestados pelo DEINP

TAXA	QUANDO APLICAR?
Processo de obtenção de SIE	Para novos processos de obtenção (POP SIE 01); para mudança de endereço da estrutura física
Processo de ampliação e reforma	Toda vez que que a planta aprovada sofrer qualquer alteração e/ou ampliação - (POP SIE 04),

Rod. Admar Gonzaga, 1588 - Itacorubi - Florianópolis - SC
CEP 88034-001 - Fone: (48) 3665-7000 - FAX: (48) 3665-7091
CNPJ nº 83.807.586/0001-28 - Inscrição Estadual nº 250.709.694
www.cidasc.sc.gov.br - E-mail: deinp@cidasc.sc.gov.br

	podendo implicar ou não na emissão de um novo título SIE/SISBI. Entende-se que, quando houver cobrança de processo de ampliação e reforma, não deve-se cobrar a taxa de alteração documental e emissão de título.
Processo de adesão ao SUASA/SISBI	Toda vez que o estabelecimento for aprovado pela CIDASC e homologado pelo MAPA (grade publicada no site do MAPA).
Processo de emissão de segunda via de título ou emissão de título SISBI	Toda vez que houver necessidade de emitir, física ou eletronicamente, título (SIE e/ou SISBI)
Processo de retorno de atividade	Toda vez que o estabelecimento, suspenso por iniciativa própria, dentro do prazo de um ano, solicitar retorno das atividades
Processo de alteração documental	Toda vez que houver alteração nos dados cadastrais que constituem o estabelecimento (Contrato Social/Declaração ou Firma Individual/Estatuto Social; CNPJ ou CPF; Comprovante de Inscrição Estadual ou Inscrição de Produtor Rural e Classificação), sem demandar novo processo de obtenção ou reforma, resultando ou não na emissão de novo Título de Registro SIE
Processo de obtenção ou reforma não concluído	Retomada de processos que estavam em andamento/fase de conclusão com base nos Procedimentos Operacionais Padronizados anteriores (Obtenção de SIE ou Reforma e Ampliação), desde que comprovado o pagamento das taxas das etapas anteriores.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Jader Nones

Gestor do Departamento Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DEINP